



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.061 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.
(A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, nas dotações abaixo descritas e codificadas da Câmara Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 590.001,26 (quinhentos e noventa mil e um real e vinte e seis centavos):

DOTAÇÃO	DISCRIÇÃO	VALOR
02.01.02.01.031.0060.1032.4.4.90.51	APLICAÇÕES DIRETAS	423.551,26
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.91.13	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00
02.01.01.01.031.0059.2086.3.3.91.30	APLICAÇÕES DIRETAS	1.450,00
TOTAL.....		R\$ 590.001,26

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações da Câmara Municipal abaixo codificadas:

DOTAÇÃO	DISCRIÇÃO	VALOR
02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	16.205,26
02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.13	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
02.01.01.01.031.0059.2113.3.3.90.04	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
02.01.01.01.031.0059.2113.3.3.90.33	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
02.01.01.01.031.0059.1009.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	796,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.13	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.16	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000,00
02.01.02.01.031.0060.2086.3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.33	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.36	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
02.01.02.01.031.0060.1009.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
02.01.02.28.846.0061.0003.3.1.90.01	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
TOTAL.....		R\$ 590.001,26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de novembro de 2012.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.517 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.061, de 13 de novembro de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 21.305/2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Câmara Municipal, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 590.001,26 (quinhentos e noventa mil e um real e vinte e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DISCRICÃO	VALOR
02.01.02.01.031.0060.1032.4.4.90.51	APLICAÇÕES DIRETAS	423.551,26
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.91.13	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00
02.01.01.01.031.0059.2086.3.3.91.30	APLICAÇÕES DIRETAS	1.450,00

TOTAL..... .. R\$ 590.001,26

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações da Câmara Municipal abaixo codificadas:

DOTAÇÃO	DISCRICÃO	VALOR
02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	16.205,26
02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.13	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
02.01.01.01.031.0059.2113.3.3.90.04	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
02.01.01.01.031.0059.2113.3.3.90.33	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
02.01.01.01.031.0059.1009.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	796,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.13	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.16	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000,00
02.01.02.01.031.0060.2086.3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.33	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.36	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
02.01.02.01.031.0060.1009.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
02.01.02.28.846.0061.0003.3.1.90.01	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00

TOTAL..... .. R\$ 590.001,26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de novembro de 2012.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO